

**Convite Restrito à Apresentação de Propostas:**

**Termos de Referência (TdR)**

**MECANISMO DE SUBGRANTING PARA OSC  
QUE TRABALHEM COM JOVENS EM PORTUGAL**

## **PREÂMBULO**

O IMVF (o “Co-Beneficiário”) é parceiro de uma campanha pan-europeia intitulada #GoEAThical. OurFood.OurFuture: Campanha para a promoção do desenvolvimento mais justo, digno e sustentável”, cofinanciada pela Comissão Europeia (DG Devco)<sup>1</sup> e com o apoio do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Para apoiar a concretização dos objetivos da Ação, tendo como principal objetivo contribuir para o compromisso dos jovens da UE com o consumo e produção sustentáveis é ética de alimentos, o IMVF está a conceder apoio financeiro (mecanismo de *subgranting* sob a forma de atribuição de subvenções) a organizações da sociedade civil portuguesa que trabalhem com jovens em Portugal.

O “Candidato” é a organização responsável por apresentar a proposta de projeto ao presente mecanismo de *subgranting*, assinar o contrato com o IMVF, gerir a subvenção atribuída e reportar sobre a implementação do projeto subvencionado.

## **1. CONTEXTO**

O nosso sistema alimentar injusto tem um enorme impacto sobre as alterações climáticas, a migração forçada e as condições de vida e de trabalho precárias dos agricultores, das comunidades e dos trabalhadores sazonais em todo o mundo, especialmente no Sul global.

A campanha “#GoEAThical. Our Food. Our Future: Campanha para a promoção do desenvolvimento mais justo, digno e sustentável” pretende, assim, mobilizar jovens adultos (18-35 anos) na UE para que adotem padrões sustentáveis de consumo e apoiem ativamente cadeias de abastecimento sustentáveis, relações comerciais justas, o respeito pelos direitos humanos e dos trabalhadores e o desenvolvimento sustentável, através de melhores políticas institucionais e empresariais ao nível da UE e dos Estados-membros da UE.

Através da cooperação entre 16 Organizações da Sociedade Civil (OSC) de 13 países, de onde se destacam organizações e redes de desenvolvimento, de consumidores, ambientais e de juventude e outras redes com um enfoque geográfico estrategicamente escolhido, representamos a diversidade numa Europa unida.

A nossa abordagem central para garantir a mudança política e uma mudança sustentável de atitude e comportamento dos beneficiários é envolver e capacitar os jovens europeus de uma *forma participativa*, tornando os próprios jovens nos principais atores no desenvolvimento e na disseminação da campanha.

Como parte da ação, o IMVF está a gerir um mecanismo de *subgranting* a nível nacional, sob a forma de subvenção a entidades terceiras. As entidades terceiras são organizações da sociedade

<sup>1</sup> Contrato de subvenção - Ações Externas da União Europeia – CSO-LA/2020/411-443

civil<sup>2</sup> que não sejam parceiros formais ou beneficiários da campanha, mas estejam interessadas em contribuir para as suas atividades. O convite estará aberto a todas as OSC localizadas em Portugal e que tenham um forte histórico de proximidade e trabalho com jovens.

## 2. OBJETIVO DO APOIO FINANCEIRO

O objetivo global deste apoio financeiro a entidades terceiras visa melhorar o acesso aos beneficiários em Portugal e consolidar conhecimentos e competências na dinamização de campanhas com jovens a nível nacional.

O resultado esperado do convite visa disseminar a campanha #GoEATHical.Our Food. Our Future através de organizações terceiras que já trabalhem com jovens e, desse modo, fazer com que as mensagens alcancem um número significativamente maior de jovens, de forma a garantir a transformação social, económica, ambiental e política, necessária à promoção de um mundo mais justo, mais digno, mais inclusivo e mais sustentável.

A organização terceira interessada (o Candidato) deverá submeter uma proposta de projeto que deverá, assim, contribuir para os seguintes objetivos específicos:

- consolidar experiência e competências na dinamização de ações ou atividades com jovens a nível nacional, articuladas com as atividades dinamizadas no âmbito da campanha “#GoEATHical. Our Food. Our Future”
- adquirir competências e experiência no âmbito estratégia global do #GoEATHical. Our Food. Our Future sobre como direcionar e envolver os jovens nas atividades da campanha
- promover atividades e ações que promovam os objetivos da campanha #GoEATHical. Our Food. Our Future
- disseminar a campanha programada #GoEATHical. Our Food. Our Future
- alcançar um número significativamente maior de jovens com as mensagens da campanha #GoEATHical, bem como ter acesso a jovens comprometidos e influenciadores com estilos de vida sustentáveis.

## 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O CANDIDATO:

Uma organização terceira elegível para apoio financeiro **tem de:**

- ser uma pessoa coletiva e
- não ter fins lucrativos e
- ser uma Organização da Sociedade Civil (OSC) constituída de acordo com a legislação em vigor em Portugal e
- estar estabelecida em Portugal e
- **não** ser beneficiária de uma subvenção (nem Coordenador, bem Co-Beneficiário, ou entidade afiliada) e não estar a receber outro apoio financeiro a terceiros no quadro deste convite à apresentação de propostas (EuropeAid/160048/DH/ACT/Multi).

<sup>2</sup> As OSC são entidades não estatais, sem fins lucrativos e de voluntários constituídas por pessoas na esfera social que estejam fora do Estado e do mercado. As OSC representam uma ampla gama de interesses e ligações. Podem incluir organizações de base comunitária, bem como organizações não governamentais (ONG).

Além disso, **tem de:**

- ter experiência de proximidade com jovens e a organizar ações/atividades orientadas para jovens
- ter capacidade administrativa e financeira para gerir a subvenção<sup>3</sup>
- situação regularizada com as entidades estatais
- não ter colaborado em termos institucionais com o IMVF nos últimos 5 anos.

Podem ser apresentadas propostas individuais ou em parceria.

#### 4. GRUPOS-ALVO

Os grupos visados pelas atividades dos projetos a serem subvencionados a entidades terceiras são jovens a residir em Portugal, com idades compreendidas entre os 18-35 anos.

#### 5. DURAÇÃO E OPORTUNIDADE

Lançamento do convite à apresentação de propostas: 28 de abril de 2021

Data-limite para fazer perguntas ao IMVF: 07 de maio de 2021

Data-limite para apresentação da candidatura: 28 de maio de 2021

Publicação dos resultados da seleção (notificação (por e-mail) a todos os candidatos): 17 de junho de 2021

Primeira data possível para o início das atividades: 1 de julho de 2021

Última data possível para as atividades: 30 de junho de 2022

Data-limite para enviar relatórios (narrativo e financeiro) ao IMVF: Relatório intercalar até 31 de dezembro de 2021; Relatório Final até 31 de julho 2022.

O projeto terá a duração máxima de 12 meses e mínima de seis meses. Mediante mútuo acordo entre as partes, o prazo de implementação do projeto poderá ser prolongado em virtude da situação de pandemia global COVID-19.

#### 6. ATIVIDADES ELEGÍVEIS

As atividades elegíveis no âmbito do presente mecanismo de apoio a entidades terceiras deverão respeitar o espírito da campanha “#GoEATHical. Our Food. Our Future: Campanha para a promoção do desenvolvimento mais justo, digno e sustentável”, conforme preconizado no **#1 Contexto** e em <https://www.imvf.org/project/campanha-goeathical/> e contribuir para:

- Consciencialização e mobilização de jovens adultos (18-35 anos) para estilos de vida sustentáveis;
- Sensibilização e participação da juventude na mitigação dos desafios globais das migrações e alterações climáticas e para a produção e consumo sustentável e ético de alimentos;
- Disseminação das atividades da campanha #GoEATHical junto dos jovens em Portugal.

<sup>3</sup> Aqui se inclui a capacidade de apresentar os relatórios apropriados, a movimentação de uma conta bancária adequada e equipa técnica com competências e formação para proceder a uma adequada gestão financeira.

## 7. ORÇAMENTO

O mecanismo de subvenção prevê um máximo de 2 propostas a apoiar, com o montante máximo de 30.000 € por candidatura (valor final, com todos os impostos incluídos), sendo de 60.000 € (sessenta mil euros) o montante global disponível.

O orçamento será indicado em euros, conforme descrito no Anexo 2.

## 8. PACOTE DA CANDIDATURA

A candidatura a apresentar deverá ser composta pelos seguintes elementos:

- 1) Uma proposta de projeto (máximo de 5 páginas) (com base na minuta do Anexo 1)
- 2) O orçamento do projeto (com base na minuta do Anexo 2)
- 3) A Declaração de terceiro assinada (“Declaração Antifraude”, Anexo 3)
- 4) Declaração de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social

A proposta de projeto e orçamento, bem como e a Declaração Antifraude estão disponíveis em <https://www.imvf.org/2021/04/28/mecanismo-de-subgranting-goethical-our-food-our-future>.

As candidaturas devem ser apresentadas em português.

A candidatura completa deve ser enviada por via eletrónica para o seguinte endereço de e-mail: [info@imvf.org](mailto:info@imvf.org) até 28 de maio de 2021

As candidaturas recebidas após esta data não serão consideradas.

## 9. AVALIAÇÃO

Os critérios de seleção para a atribuição do apoio a entidades terceiras sob a forma de subvenção são:

- Competências e experiência do “Candidato” em redes sociais e/ou
- Competências e experiência do “Candidato” em ações de rua e/ou
- Experiência do Candidato em temas relevantes, por ex. sistema alimentar, migração, alterações climáticas, consumo sustentável e/ou
- Envolvimento do “Candidato” em redes nacionais e extensão dos contactos com as partes interessadas relevantes

Os critérios de adjudicação são:

- Capacidade de execução da entidade proponente
- Relevância das atividades previstas de acordo com os objetivos do projeto
- Eficiência do projeto (rácio impacto/orçamento).
- Cumprimento dos critérios de elegibilidade do “Candidato”
- Experiência com os grupos-alvo identificados
- Competências em trabalho de proximidade e redes sociais
- Experiência com o tema relevante (Cadeias de abastecimento alimentar/alterações climáticas/migração)

Será dada prioridade a organizações com experiência comprovada na realização de projetos/ações no âmbito da juventude.

A escolha das propostas de projeto será feita por um painel de avaliação. O Comité de Seleção será composto por 3 elementos que serão responsáveis pela avaliação e classificação das propostas recebidas e consideradas elegíveis, de acordo com uma grelha de avaliação pré-estabelecida.

Formulários incompletos serão considerados não elegíveis e rejeitados, não sendo objeto de avaliação pelo júri.

## 10. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As entidades selecionadas assinarão um Contrato com o IMVF antes do início do projeto, assumindo a responsabilidade pela implementação e gestão do projeto subvencionado.

As entidades apoiadas terão de comunicar as despesas aquando do término do projeto, justificando as despesas com base em documentos financeiros comprovativos (faturas, recibos, registos de pessoal e folhas de pagamentos, recibos de vencimento, comprovativos de pagamento dos gastos e respetivos impostos, etc.) que permitam verificar se os fundos foram utilizados para os efeitos e de acordo com o Contrato.

As entidades apoiadas terão, também, de cumprir os requisitos de visibilidade do projeto #GoEAThical (inclusão do logotipo do projeto e dos logotipos e declarações da UE em todas as comunicações, documentos, publicações, materiais, relatórios, etc.).

As rubricas orçamentais não gastas e despesas não justificadas devem ser reembolsadas ao IMVF ou serão descontadas no último pagamento.

### Assim, o Contrato deve incluir

- uma lista fixa e descrição das atividades a implementar,
- o orçamento do projeto,
- obrigações de apresentar relatórios narrativos e financeiros (âmbito e momento),
- obrigações de manter registos (âmbito e duração),
- obrigação de apresentar comprovativo dos pagamentos recebidos,
- os Termos de Referência do Convite à Apresentação de Candidaturas,
- a Declaração Antifraude assinada

## 11. PAGAMENTO

O pagamento será feito em Euros pelo IMVF para a conta bancária indicada pelo “Candidato”.

O pagamento será feito de acordo com o Contrato assinado entre a organização apoiada e o IMVF.

O pagamento será executado contra a receção do pedido de pagamento, de acordo com o seguinte cronograma:

- Primeira tranche após a assinatura do contrato, correspondente a 40% do montante total do apoio financeiro.
- Segunda tranche a ser desbloqueada mediante solicitação, correspondente a 30% do montante total do apoio financeiro
- Tranche final após a aprovação do relatório, correspondente a 30% do montante total do apoio financeiro

## 12. CONTACTO

Todas as informações atualizadas relacionadas com esta iniciativa estão disponíveis em <https://www.imvf.org/2021/04/28/mecanismo-de-subgranting-goethical-our-food-our-future>.

Se tiverem questões sobre o processo de candidatura, as partes interessadas podem contactar o IMVF através do email [info@imvf.org](mailto:info@imvf.org), identificado no assunto a referência “#GoEAThical. Our Food. Our Future” - Mecanismo de *subgranting*” até 07 de maio de 2021.

## 13. ANEXOS:

Todos os anexos estão disponíveis em:

[Anexo 1: Minuta de proposta de projeto](#)

[Anexo 2: Minuta de proposta de orçamento](#)

[Anexo 3: Minuta de Declaração de Terceiros \(“Declaração Antifraude”\)](#)



Co-funded by  
the European Union



## #GoEATHical

### Apoio a terceiros para OSC de jovens e de base comunitária em Portugal

#### ANEXO 1

### PROPOSTA DE PROJETO

(máx. 5 páginas)

PERFIL DOS CANDIDATOS E PARCEIROS		
Candidato	Nome da organização:	
	Morada:	
	Representante legal:	
	Pessoa de contacto (Nome Apelido, cargo, e-mail, telefone do escritório, telemóvel)	
Descreva o candidato, as suas atividades (sobretudo no contexto da mobilização de jovens) e experiência, fazendo referência às experiências mencionadas nos TdRs:		

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Nome da Ação	
Duração da Ação	
País/área/região de implementação	
Descrição do projeto (máx 1 página)	
Grupos-alvo (indique o tipo de grupo - Cidadãos da UE, especialmente jovens (20-35 anos) - Jovens embaixadores/ multiplicadores - Jornalistas e jovens bloggers - 18 celebridades e (jovens) influenciadores alcançado e número previsto)	



Co-funded by  
the European Union



<b>Relevância para os objetivos principais do apoio a terceiros</b> Indique como é que o projeto vai contribuir para cada uma das seguintes áreas. Indique se o projeto apresenta áreas de inovação nas suas ações e/ou abordagens.	
Melhorar o <u>acesso ao grupo-alvo de jovens</u>	
Adquirir <u>experiência e competências na condução de campanhas para jovens</u> a nível nacional	
Adquirir <u>competências e experiência</u> para a estratégia global do #GoEAThical sobre como direcionar as atividades do #GoEAThical para os jovens e envolvê-los nas mesmas.	
<u>Disseminar a campanha juvenil programada #GoEAThical</u>	
Ter acesso a <u>jovens comprometidos e jovens influenciadores.</u>	

<b>Atividades previstas com cronogramas</b> Especifique as atividades previstas para cada uma das seguintes fases, com cronogramas	
Fase 1: (por exemplo, planeamento, comunicação interna, preparação, ações)	
Fase 2: Disseminação da comunicação	

Data:

Nome do representante legal do Candidato:

Assinatura:



# ORÇAMENTO PARA APOIO A ENTIDADES TERCEIRAS

Nome do Projeto:

Nome da Organização candidata:

Período de implementação do Projeto:

CUSTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (em EUR)	CUSTO (em EUR)
<b>1. Salários*</b>			
<b>2. Deslocações</b>			
2.1. Viagens internacionais e locais			
2.2. Alimentação e alojamento			
<b>3. Custos de eventos</b>			
Aluguer de espaços			
Catering			
Aluguer de equipamento			
Materiais			
<b>4. Custos de comunicação e de visibilidade</b>			
Impressão			
Tradução			
Redes sociais			
Configuração			
Publicidade/Marketing			
<b>5. Outros custos</b>			
Consultoria			
Outros			
<b>Custos totais</b>			

\* Os custos de RH são elegíveis, desde que estejam diretamente relacionados com a implementação do projeto.

## DECLARAÇÃO DE TERCEIROS

Para dar ao Co-Beneficiário uma garantia razoável de que as organizações terceiras têm capacidade para realizar as ações acordadas, o signatário autorizado da organização apoiada declara que será excluída de participar se:

- (1) se encontrarem em situação de insolvência ou liquidação sob administração judicial, concordata com os credores, suspensão da atividade, sujeição a qualquer outro meio preventivo de liquidação de património ou em qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais;
- (2) tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afete a sua honorabilidade profissional;
- (3) tiverem cometido uma falta grave em matéria profissional demonstrada por qualquer meio que o Beneficiário possa justificar;
- (4) não tiverem cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento de contribuições para a segurança social ou de impostos, de acordo com as disposições legais do país em que se encontrem estabelecidos ou do país do Beneficiário ou do país em que deva ser executado o contrato;
- (5) tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou qualquer outra atividade ilegal que prejudique os interesses financeiros das Comunidades;
- (6) estiverem atualmente sujeitos a uma sanção administrativa referida na secção 2.3.5 do Guia Prático dos procedimentos contratuais para as ações externas da CE.

O signatário autorizado da organização terceira apoiada deve certificar-se de que não se encontra numa das situações enumeradas acima e assinar na qualidade de representante autorizado.

Nome da Organização	
Morada	
Dados de contacto	
Nome da Pessoa Responsável	
Cargo	
Assinatura	
Data	